



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 054/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÉRITO EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PLACAS DENOMINADO OTAVIANO DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Placas, LEILA RAQUEL POSSIMOSER, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

CONSIDERANDO que **Otaviano Ferreira de Macedo**, vulto ilustre da história regional, que liderou a ocupação territorial que hoje dá pertencimento ao chão do povo plaquense, e que por toda vida lutou pela emancipação do Município de Placas, trabalhando e defendendo sua terra com suor e sangue; sempre defensor tenaz da liberdade daqueles que até sua morte, sonharam o mesmo sonho deste grande pioneiro que foi, exemplo e inspiração para a formação do ser plaquense;

CONSIDERANDO a relevância cívica do viver em comunidade, a formação de valores éticos e o pleno reconhecimento dos servidores, cidadãos e cidadãs, que muito realizam pelo desenvolvimento sócio-econômico do município, na eminente progressão de suas conquistas, tanto quanto daqueles que em suas atuações parlamentares nas esferas de Governos, ilustres personalidades do meio político, empresarial, rural, de Gestão Corporativas, Entidades de Classe também permitem aos avanços do Município;

DECRETA :

Art.1º Fica instituída a **Medalha do Mérito Municipal de Placas**, denominado **OTAVIANO DE MACEDO**, perpetuando a memória e o legado, deste que foi um dos grandes desbravadores os pioneiros que conquistaram a Transamazônica para as gerações que se sucederam.

Parágrafo único: A Medalha do Mérito Municipal Otaviano de Macedo, será confeccionada em bronze, com fitilho nas cores da bandeira plaquense, no tamanho circular de 9 (nove) centímetros, que ostenta em relevo o brasão do Município, a qual será Outorgada, anualmente para as seguintes pessoas ilustres:

I- por destacado merecimento, conduta, comprometimento social, sentimento cívico e muito especialmente, aos que formam a sociedade plaquense;

II- às ilustres personalidades que contribuíram e contribuem com o desenvolvimento do Município;

III- Para aqueles que levam, com seus feitos, o nome da cidade de Placas,

Prefeitura Municipal de Placas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

além das nossas fronteiras;

IV- Para aqueles cidadãos, que em sua juventude ou na vivência plena de seus dias, nos orgulham pelo que realizam;

V- Aos expoentes municipais, estudantes, autoridades, servidores, esportistas, agricultores, produtores, comerciantes, artistas, agentes culturais, entidades e sociedades que atuam no meio social com destacada referência do orgulho de ser e servir ao povo plaquense;

Art. 2º A Medalha do Mérito Municipal Otaviano de Macedo, será, uma honraria, que restitui em três décadas de emancipação da cidade de Placas, o nome de um de seus fundadores e o seu ideal, que nos leva dia a dia, para sermos uma cidade pertencente ao seu povo, sendo, exclusivamente do âmbito do Poder Executivo, a escolha de todos que terão a honra de recebê-la, oficialmente, na data de emancipação do município e nas ocasiões pertinentes, definidas pelo Poder Executivo do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2023.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 26 de outubro de 2023.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.